



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 11 de Outubro de 2024

Ano III | Edição nº 561

Página 1 de 5

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Autorização para contratação	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto Nº 6160/2024	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, conforme quantidade e condições do termo de referência.

Considerando a escolha das empresas Dental Parametro Artigos Odontologicos e Area da Saude LTDA inscrita no CNPJ: 15.072.183/0001-28, pelo valor de R\$5.629,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos LTDA inscrita no CNPJ: 28.857.335/0001-40, pelo valor de R\$30.544,39 (trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), Athena Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ: 34.412.925/00001-61 pelo valor de R\$ 338,88 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), Emige Materiais Odontologicos LTDA inscrita no CNPJ: 71.505.564/001-24 pelo valor de R\$614,60 (seiscientos e quatorze reais e sessenta centavos) e Odontomed T/A LTDA inscrita no CNPJ: 27.205.945/0001-04 pelo valor de R\$ 652,23 (seiscientos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), empresas especializadas para fornecimento de materiais odontológicos.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação das empresas Dental Parametro Artigos Odontologicos e Area da Saude LTDA inscrita no CNPJ: 15.072.183/0001-28, pelo valor de R\$5.629,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos LTDA inscrita no CNPJ: 28.857.335/0001-40, pelo valor de R\$30.544,39 (trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), Athena Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares LTDA inscrita no CNPJ: 34.412.925/00001-61 pelo valor de R\$ 338,88 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), Emige Materiais Odontologicos LTDA inscrita no CNPJ: 71.505.564/001-24 pelo valor de R\$614,60 (seiscientos e quatorze reais e sessenta centavos) e Odontomed T/A LTDA inscrita no CNPJ: 27.205.945/0001-04 pelo valor de R\$ 652,23 (seiscientos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 11 de outubro de 2024

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6160/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito da quadra de esportes do espaço público denominado *Centro Municipal de Educação Complementar João Cândido dos Reis – Recriância João Candinho*, no dia 13 de outubro de 2024, das 14h00 às 18h, em favor de Camisa 12 – Santa Rosa de Viterbo, para realização de um evento recreativo de Dia das Crianças, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 6157/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de outubro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CAMISA 12 – SANTA ROSA DE VITERBO neste ato representada por **GABRIEL RAGAZZI ROCHA**, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADO**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo **COMPROMISSADO**, do espaço público municipal Centro Municipal de Educação Complementar João Cândido dos Reis – Recriância João Candinho, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. O **COMPROMISSADO** fica autorizado a usufruir do local ora disponibilizado no dia 13 de outubro de 2024, das 14h00 às 18h.

3. São obrigações do **COMPROMISSADO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. O **COMPROMISSADO** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 11 de outubro de 2024.

COMPROMISSADO:

Gabriel Ragazzi Rocha
Camisa 12 – Santa Rosa de Viterbo